



(1)

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRÊTO

O. F. N. MENSAGEM Nº 014/69.

ASSUNTO: Envia Projeto de lei.

SERVIÇO: GABINETE DO PREFEITO.

OURO PRETO, 31 DE MAIO DE 1969.

SENHOR PRESIDENTE:

Exigindo a Praça de Esportes de Ouro Preto de mais uma pequena área de terreno para a sua complementação, sem a qual ficaria incompleta uma grande obra, endereço à apreciação de V.Excia. e de seus ilustre pares o presente projeto de lei, aguardando a sua aprovação, em face do exposto.

Nesta oportunidade, com elevado apreço, renovo a V.Excia. e à colenda Câmara Municipal minhas

Atenciosas saudações.

Genival Alves Ramalho
Genival Alves Ramalho,
Prefeito Municipal.

AO EXMO. SR.
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
O U R O P R E T O .

2 M.P.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRÊTO

PROJETO DE LEI Nº 14/69

DISPÕE SÔBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA DESAPROPIAÇÃO, UMA ÁREA DE TERRENO NA CIDADE.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus legítimos representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para desapropriação amigável ou judicial, uma área de terreno de 5.000 (cinco mil) metros quadrados, divisando, por um lado, com o rio Funil; por outro, com o Morro da Fôrca e por outro com a Praça de Esportes, de propriedade da viúva do sr. Antônio Ansaloni, para ampliação da Praça de Esportes.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO, ___ de ___ DE 1969.

Presidência
Câmaras de Junho de 1969
Município de Ouro Preto
Secretaria de Administração

A Comissão de Finanças e Despesas

relatou e aprovou

Em 31 de Junho de 1969

[Signature]
Presidente

Ao Senador
Joni Teixeira de Azevedo
para relatar
[Signature]

Prefeito Municipal.

APROVADO em discussão

Por unanimidade

Sala de 31 de Junho de 1969

[Signature]
Presidente

[Faint handwritten notes and stamps at the top left of the page.]

[Faint handwritten notes and stamps at the top right of the page.]

PRESEIENÇA MUNICIPAL DE OUBO PRETO, de DE 1969.

esta lei em vigor na data de sua publicação.

Art. 26 - Revoga-se as disposições em contrário em-

tos.

do sr. Antonio Augusto, para ampliação de Praça de Trabalho outro com a Praça de Trabalho, de propriedade de Alvaro Lado, com o nº 1111; por outro, com o nº 1112 de 1969 e de 2.000 (dois mil) metros quadrados, situado por um desmatamento situado em terreno, situado em terreno

Art. 16 - Esta declaração de utilidade pública, para

no a seguinte lei:

estas representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono o voto do Município de Oubo Preto, por esta lei.

DECRETO Nº 1111 DE 1969 DE OUBO PRETO.

DISPÕE SOBRE OBTENÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA

[Handwritten signature and stamp area.]
Preliminar
Sala das Sessões, 2 de Junho de 1969
Por *[Signature]*
APROVADO em *[Signature]*
discussão

PRESEIENÇA MUNICIPAL DE OUBO PRETO

[Handwritten initials or mark at the bottom right.]



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

PARECER N.º

Esta Comissão de Finanças Justiça e Legislação, examinando o projeto de lei nº 17/69, que dispõe sobre declaração de utilidade pública paradesapropriação de uma área de terreno na cidade, é de parecer que o mencionado projeto seja aprovado tal como se encontra redigido.

Sala das Comissões, 2 de junho de 1969

José Teixeira de Carvalho
José Teixeira de Carvalho - Relator

José Geraldo Pereira
José Geraldo Pereira - Membro

Marcionilio Furbino Brêtas
Marcionilio Furbino Brêtas - Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
GABINETE DO SECRETÁRIO

4

Of. N.º

Autógrafo de Lei nº 17/69

Em / /

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, faz público osse guinte autógrafo:

A Câmara Municipal de Ouro Preto, resolve:

Aprovar com a redação que se segue, o projeto de lei nº 17/69 a saber:

A Câmara Municipal de Ouro Preto, decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, uma área de terreno de 5.000 (cinco mil) metros quadrados, divisando, por um lado, com o rio Funil; por outro, com o Morro da Fôrca e por outro com a Praça de Esportes, de propriedade da Viúva do Sr. / Antônio Ansaloni, para ampliação da Praça de Esportes.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ouro Preto, 6 de junho de 1969

Theodulo Pereira

Theodulo Pereira - Presidente

José Feliciano Rodrigues

José Feliciano Rodrigues - Vice-Presidente

Leoncio Bartolomeu Guimarães

Leoncio Bartolomeu Guimarães - Secretário

Publicado e registrado nesta Secretaria em 6 - 6 - 1.969

Wagner Rodrigues dos Reis

Wagner Rodrigues dos Reis - Diretor da Secretaria da Câmara.

4



Prefeitura Municipal de Ouro Preto

5

Lei n. 314 de 13 de Junho de 1969

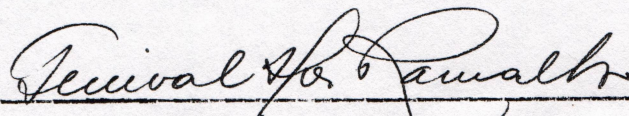
Dispõe sobre Utilidade Pública.

O povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sancion a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, uma área de terreno de - 5.000 (cinco mil) metros quadrados, divisando por um lado, com o rio Funil; por outro, com o Morro da Forca e por outro com a Pç. de Esportes, de propriedade da Viuva do sr. Antonio Ansaloni, para ampliação da Pç. de Esportes.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 13 de Junho de 1969



Prefeito Municipal

✓